



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 654/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "LOJA MACÔNICA, VALE DAS ACÁCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Loja Maçônica, Vale das Acácias", fundada em 28.11.94, com sede à Rua Lindolfo Carneiro nº 1273, CGC nº 00.411.368/0001-42, é uma instituição filosófica e filantrópica de cunho maçônico e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, e tem como finalidades as mencionadas na cláusula quinta do seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10
de março de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração